



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 1044 /2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública parte de imóvel na localidade de Tronco, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas que lhe confere o Art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41, bem como a Lei nº 2.786/56, que altera dispositivos do referido Decreto-Lei;

Considerando as prerrogativas que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Castro;

Considerando o instruído no Processo Administrativo nº 13168/2025;

Considerando a necessidade de promover o adequado atendimento da população com a instalação de equipamentos públicos de interesse coletivo, neste caso instalação de unidade de ensino do sistema estadual;

Considerando as disposições do Decreto nº 62.504, de 8 de abril de 1968, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 9/4/68, Página 2865 (Publicação Original), especialmente no seu Art. 2º - I – que permite desmembramentos de imóveis rurais em áreas menores do que o módulo rural, para desapropriações por utilidade pública, que independem, de autorização do INCRA, conforme seu Art. 3º;

Considerando, especialmente, o relevante interesse público na utilização do referido imóvel para promover acesso à Educação Básica de crianças e adolescentes, podendo ser incluída a educação para adultos, contribuindo para alcance de direitos fundamentais garantidos constitucionalmente,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR de utilidade pública, para fins de desapropriação



Prefeitura Municipal de Castro

amigável ou judicial, mediante justa indenização, parte do imóvel constante da Matrícula nº 9.343, imóvel neste Município, a seguir descrita:



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Geoprocessamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Desmembramento da matrícula para fins de utilidade pública

Imóvel: Chácara Nossa Senhora de Aparecida **Cód. INCRA:** 706.019.036.161-4

Proprietários: João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso

Município/UF: Castro/ PR

Bairro: Tronco

Matrícula: 9.343

Cartório: Castro-PR CNS: 08.697-5

Área Total: 18.240,95 m²

Perímetro: 780,36 m

DESCRIÇÃO

Quinhão I: Área desmembrada

Área: 10.000,00 m²

Perímetro: 475,01 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas **E 596.287,92m** e **N 7.250.593,93m**, situado nos limites da Chácara Rincão da Lagoa, matrícula nº 19.414, propriedade de Luiz Cesar Iank e Vera Lucia Iank e da Faixa de Domínio da Estrada Municipal (que liga a Sede do Tronco à localidade Campina do Elias), deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°26'20" e 22,85 m até o vértice **V-2**, de coordenadas **E 596.295,57m** e **N 7.250.572,40m**; 160°47'37" e 75,39 m até o vértice **V-3**, de coordenadas **E 596.320,37m** e **N 7.250.501,21m**; 156°22'28" e 16,92 m até o vértice **V-4**, de coordenadas **E 596.327,15m** e **N 7.250.485,71m**; 153°23'17" e 16,36 m até o vértice **V-5**, de coordenadas **E 596.334,48m** e **N 7.250.471,08m**; 149°49'18" e 21,64 m até o vértice **V-6**, de coordenadas **E 596.345,36m** e **N 7.250.452,37m**; 146°00'26" e 21,52 m até o vértice **V-7**, de coordenadas **E 596.357,39m** e **N 7.250.434,53m**; deste, segue por divisa aberta confrontando com a Chácara Nossa Sra. de Aparecida – Quinhão II, matrícula nº 9.343, propriedade de João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°57'52" e 55,82 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 596.322,29m** e **N 7.250.391,13m**; deste, segue por divisa aberta confrontando com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:06:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.irm.com.br/imp3a46a4d46c24a>





Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Geoprocessamento

Chácara Nossa Sra. de Aparecida, matrícula nº 2.725, propriedade João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°38'50" e 155,44 m até o vértice V-26, de coordenadas E 596.236,83m e N 7.250.520,97m; deste, segue por cerca confrontando com a Chácara Rincão da Lagoa, matrícula nº 19.414, propriedade de Luiz Cesar Iank e Vera Lucia Iank, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°56'40" e 14,82 m até o vértice P-27, de coordenadas E 596.245,32m e N 7.250.533,12m; 35°02'16" e 61,56 m até o vértice P-28, de coordenadas E 596.280,66m e N 7.250.583,52m; 34°53'32" e 12,69 m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr., fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Quinhão II: Área remanescente

Área: 8.240,95 m²

Perímetro: 416,99 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-7, de coordenadas E 596.357,39m e N 7.250.434,53m, situado nos limites da Chácara Nossa Sra. de Aparecida – Quinhão I, matrícula nº 9.343, propriedade João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso e da Faixa de Domínio da Estrada Municipal (que liga a Sede do Tronco à localidade Campina do Elias), deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°56'26" e 79,58 m até o vértice V-8, de coordenadas E 596.401,96m e N 7.250.368,60m; 145°39'16" e 15,76 m até o vértice V-9, de coordenadas E 596.410,85m e N 7.250.355,59m; 141°44'34" e 25,78 m até o vértice V-10, de coordenadas E 596.426,81m e N 7.250.335,35m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rua José Muniz Bueno, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°03'18" e 4,96 m até o vértice V-11, de coordenadas E 596.428,98m e N 7.250.330,89m; 157°57'01" e 4,71 m até o vértice V-12, de coordenadas E 596.430,75m e N 7.250.326,52m; 163°05'16" e 4,64 m até o vértice V-13, de coordenadas E 596.432,10m e N 7.250.322,08m; 168°02'47" e 4,54 m até o vértice V-14, de coordenadas E 596.433,04m e N 7.250.317,64m; 174°10'25" e 4,43 m até o vértice V-15, de coordenadas E 596.433,49m e N 7.250.313,23m; 181°42'14" e 4,37 m





Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Superintendência de Geoprocessamento

até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 596.433,36m** e **N 7.250.308,86m**; 187°13'03" e 4,62 m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 596.432,78m** e **N 7.250.304,28m**; 191°49'28" e 4,59 m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 596.431,84m** e **N 7.250.299,79m**; 195°57'42" e 4,84 m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 596.430,51m** e **N 7.250.295,14m**; 200°42'12" e 4,55 m até o vértice **V-20**, de coordenadas **E 596.428,90m** e **N 7.250.290,88m**; 207°06'39" e 4,70 m até o vértice **V-21**, de coordenadas **E 596.426,76m** e **N 7.250.286,70m**; 214°05'09" e 4,82 m até o vértice **V-22**, de coordenadas **E 596.424,06m** e **N 7.250.282,71m**; 217°31'59" e 15,73 m até o vértice **V-23**, de coordenadas **E 596.414,48m** e **N 7.250.270,24m**; 210°32'41" e 11,73 m até o vértice **V-24**, de coordenadas **E 596.408,52m** e **N 7.250.260,14m**; deste, segue por divisa aberta confrontando com a Chácara Nossa Sra. de Aparecida, matrícula nº 8.072, propriedade de João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°38'36" e 156,82 m até o vértice **V-25**, de coordenadas **E 596.322,29m** e **N 7.250.391,13m**; deste, segue por divisa aberta confrontando com a Chácara Nossa Sra. de Aparecida – Quinhão I, matrícula nº 9.343, propriedade de João Francisco Bavoso e Sueli Romana Bizaia Bavoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°57'52" e 55,82 m até o vértice **V-7**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr., fuso 22**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Edifício do Paço Municipal, em 16 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
GUILHERME GANDARA
MARTINS
Matrícula: 611018
17/09/2025 09:06:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Eng. Agrônomo Guilherme Gandara Martins
Crea PR - 52178/D
ART: 1720254458789





Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Parágrafo único: a área a ser desapropriada foi avaliada conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica nº 314/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, cuja indenização atenderá previsões orçamentárias próprias.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à doação para o Estado do Paraná para instalação de unidade de ensino fundamental – sistema estadual de ensino, e a desapropriação é considerada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse em favor do Município expropriante e transferência ao donatário a quem cumpre a edificação do prédio, em prol da comunidade de Tronco e demais comunidades circunvizinhas.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de outubro de 2025.